



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º – Fica liberada a concessão de diárias aos Vereadores desta Câmara Municipal de Nova Santa Barbara.

Art. 2º - Que a presente concessão de que trata o artigo anterior, em nada muda a situação com relação aos servidores desta Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, que continuarão a fazer jus ao uso de diárias quando de necessidade do serviço.

Art. 3º - Que a concessão das Diárias deverá observar as disposições e os valores definidos na Lei nº821/2016, já aprovada para tanto, devendo ser concedidas as Diárias dentro dos limites dos créditos orçamentários.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de Março de 2022

Antonio Claudio F. da Cruz
Presidente

II – Atos do Poder Legislativo
RESOLUÇÃO 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º – Fica liberada a concessão de diárias aos Vereadores desta Câmara Municipal de Nova Santa Barbara.

Art. 2º - Que a presente concessão de que trata o artigo anterior, em nada muda a situação com relação aos servidores desta Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, que continuarão a fazer jus ao uso de diárias quando de necessidade do serviço.

Art. 3º - Que a concessão das Diárias deverá observar as disposições e os valores definidos na Lei nº821/2016, já aprovada para tanto, devendo ser concedidas as Diárias dentro dos limites dos créditos orçamentários.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de Março de 2022

Antonio Claudio F. da Cruz
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.